

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Ore Investments Ltda.

Março/2026 – Versão 1.0

ANEXO E - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Eduardo Vieira Cardoso</u> Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros</u> Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD	
Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
EDUARDO VIEIRA CARDOSO Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
MAURO PINHEIRO ALVES FELIPE BARROS Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD	
2.	Histórico da empresa
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Ore Investments Participações Ltda. (“Ore Investments” ou “Sociedade”), foi fundada em 2018, como uma consultora de fundos private equity independente. Após o seu credenciamento na CVM como Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários, passou a prestar serviços de gestão para fundos de investimento.	
2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 9 de outubro de 2019, Bravo Capital Participações e Consultoria Empresarial Ltda., retirou-se da Gestora e ingressaram os sócios Ricardo de Freitas Lopes (“Ricardo”) e Carlos Henrique Costa (“Carlos”).

Eduardo e Thiago Bastos Bonás (“Thiago”) ingressaram na Ore Investments, nos termos do “Instrumento Particular de 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social” da Ore Investments, registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 8495755, em 28 de abril de 2021.

Em dezembro de 2021, na sua 8ª ACS, o sócio Carlos Costa se retirou da sociedade.

Em dezembro de 2022, na sua 9ª ACS, houve o ingresso da sócia Ore Associates Participações Ltda.

Em maio de 2023, na sua 10ª ACS, houve a transferência de quotas entre sócios, com alteração na participação no capital social da Sociedade, contudo, sem ingresso e saída de Sócios.

Em julho de 2024, na sua 11ª ACS, retirou-se da Ore Investments o Sócio Ricardo de Freitas Lopes, transferindo suas quotas detidas da participação no capital social da Sociedade para os Sócios remanescentes, Sr. Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros, Sr. Eduardo Vieira Cardoso e Sr. Thiago Bastos Bonás. Além disso, a Sócia Ore Associates Participações transferiu parcela das suas quotas detidas no capital social da Sociedade para os Sócios remanescentes.

b. escopo das atividades

A Ore Investments foi constituída para prestar serviços de consultoria para fundos de investimento em participação que investem seus recursos no setor de mineração brasileiro.

Por razões estratégicas, a Ore Investments se credenciou para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, deixando de exercer a atividade de consultoria.

c. recursos humanos e computacionais

Sobre a estrutura de recursos humano, o sócio Eduardo Vieira Cardoso atua como Diretor de Investimentos; o sócio Thiago B. Bonás atua como Diretor de Recursos e Reservas; e o sócio Mauro Barros atua como Diretor de Risco & PLD & Compliance.

Sobre recursos computacionais, foram realizados investimentos indicados por consultor especializado, de modo que redundâncias de rede, e-mail e sistemas sejam direcionados para servidores em nuvem (cloudy computing).

Todos os profissionais contam com computadores de grandes fornecedoras, com sistemas atualizados e precisos, além de várias camadas de proteção, como firewall e antivírus. Há no parque computacional um sistema de nobreak, que permite a continuidade das atividades em caso de falta de energia elétrica.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
N/A
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
04
b. número de empregados
06
c. número de terceirizados
0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Eduardo Vieira Cardoso – Fundos Ilíquidos – CGE/CGA/CFG
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Eduardo Vieira Cardoso – CPF/MF n.º 069.734.836-90
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Ore Investments realiza apenas gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Ore Investments realiza a gestão de Fundos de Investimentos em Participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A Ore Investments investe preponderantemente em participações em sociedades de capital fechado, sejam limitadas ou anônimas, podendo também, como exceção, investir em diversos tipos de valores mobiliários, como ações, títulos públicos, títulos de empresas, entre outros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Ore Investments não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Ore Investments exerce somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Na presente data, três sócios da Ore Investments integram, também, o quadro societário da Ore General Partner Investimentos e Consultoria Ltda., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Amazonas nº 2.904, sala 513, Prado, CEP 30411-18, inscrita no CNPJ sob o nº 035.670.773/0001-60 ("Ore General Partner"), a qual atua, exclusivamente, como "general partner" (pessoa jurídica responsável pelas rotinas administrativas de veículo de investimento coletivo) de dois fundos estrangeiros, sediados nos Estados Unidos, quais sejam: Brazil Resources Fund e Mining Capital Fund, constituídos exclusivamente para investir num fundo de investimento em participações para o qual a Ore Investments presta serviços de consultoria ("FIP 1 Ore").

Não obstante, a Gestora estabeleceu diretrizes, a fim de mitigar a ocorrência de potenciais conflitos de interesse entre a Ore Investments e a Ore General Partner, conforme indicado a seguir:

- a) Caso, por qualquer motivo, fique evidenciada a existência de qualquer conflito de interesse, entre a Ore Investments e a Ore General Partner, ou sociedades relacionadas, os cotistas do FIP 1 Ore serão imediatamente informados sobre o referido conflito, o qual será submetido à apresentação de assembleia geral de cotistas.
- b) Os cotistas do FIP 1 Ore deverão aprovar, previamente, em assembleia geral de cotistas, caso a Ore Investments venha a receber qualquer remuneração do Brazil Resources Fund e do Mining Capital Fund;
- c) A Ore Investments ou empresa relacionada só poderá ser contratada para prestar serviços para o Brazil Resources Fund e o Mining Capital Fund mediante aprovação dos cotistas do FIP 1 Ore;
- d) A Ore Investments não poderá se beneficiar, para fins próprios, por oportunidades verificadas por meio dos FIP 1 Ore;
- e) Está vedada a captação de recursos do FIP 1 Ore em empresas na qual os sócios da Ore Investments detenham participação;
- f) Os mitigadores ora previstos são aplicáveis para a Ore Investments, bem como para qualquer outra empresa que venha a ser constituída e integre o mesmo grupo da Gestora;
- g) A Ore Investments não poderá beneficiar-se, de modo independente, de oportunidades de investimento no mesmo setor do FIP 1 Ore;
- h) Qualquer alteração com relação ao escopo das atividades exercidas pela Ore Investments e pela Ore General Partners deverá ser informada aos cotistas do FIP 1 Ore e previamente autorizada mediante assembleia geral, e
- i) A Ore General Partners só pode administrar veículos de investimento coletivo que serão utilizados para investir recursos em fundos de investimentos geridos pela Ore Investments.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: [83]

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: [83]

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: [0]

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Número de Investidores Total: [29]	
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: [29]	
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: [0]	
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Número de Investidores Total: [04]	
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: [04]	
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: [0]	
iii.	instituições financeiras
[0]	
iv.	entidades abertas de previdência complementar
[0]	
v.	entidades fechadas de previdência complementar
[0]	
vi.	regimes próprios de previdência social
[0]	
vii.	seguradoras
[0]	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
[0]	
ix.	clubes de investimento
[0]	
x.	fundos de investimento
[46]	
xi.	investidores não residentes
[04]	
xii.	outros (especificar)
N/A	
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ [288.274.857,02]	
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: [288.274.857,02]	
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: [0]	

d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
	R\$ 6.877.154,83
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
	01 – R\$ 70.726.684,21 02 – R\$ 70.074.415,29 03 – R\$ 32.721.539,33 04 – R\$ 31.194.613,25 05 – R\$ 16.248.773,19 06 – R\$ 12.072.979,97 07 – R\$ 6.346.063,22 08 – R\$ 5.477.973,73 09 – R\$ 5.019.142,55 10 – R\$ 3.999.284,71
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	pessoas naturais
	Total: R\$ [10.541.024,49] Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: [10.541.024,49] Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: [0]
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
	Total: R\$ 844.117,97 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ [844.117,97] Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: [0]
iii.	instituições financeiras
	[0]
iv.	entidades abertas de previdência complementar
	[0]
v.	entidades fechadas de previdência complementar
	[0]
vi.	regimes próprios de previdência social
	[0]
vii.	seguradoras
	[0]

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
[0]
ix. clubes de investimento
[0]
x. fundos de investimento
R\$ 133.498.662,02
xi. investidores não residentes
R\$ 143.391.052,54
xii. outros (especificar)
[0]
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$ 275.737.118,50
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
[0]
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
[0]
d. cotas de fundos de investimento em ações
[0]
e. cotas de fundos de investimento em participações
[0]
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
[0]
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
[0]
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 12.534.022,68
i. cotas de outros fundos de investimento
[0]
j. derivativos (valor de mercado)
[0]
k. outros valores mobiliários
[0]

l. títulos públicos
[0]
m. outros ativos
[0]
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Ore Investments não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Eduardo Vieira Cardoso, 069.734.836-90 Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros, 067.590.946-54 Thiago Bastos Bonas, 204.959.778-96
b. controladas e coligadas
A Ore Investments não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Ore Investments não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Ore Associates Participações Ltda. – CNPJ: 48.501.330/0001-97.
e. sociedades sob controle comum
Ore General Partner Investimentos e Consultoria Ltda. – CNPJ: 35.670.773/0001-60; e Ore Associates Participações Ltda. – CNPJ: 48.501.330/0001-97.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Ore Investments não considera necessária a inclusão de um organograma societário.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
a) Diretoria: A Gestora é administrada por uma diretoria composta por 03 (três) membros, sendo (quando em conjunto, "Diretoria"): i. Diretor de Investimentos; ii. O Diretor de Compliance, o qual cumulará o cargo de diretor responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção, ao combate à lavagem de dinheiro

("Diretor de PLD") e atuará também como diretor responsável pela gestão de risco, conforme regulamentação aplicável ("Diretor de Risco") e Diretor Presidente; iii. O Diretor de Recursos e Reservas, responsável pelos trabalhos de investigação geológica e planos de exploração mineral das investidas; a) Comitês: Não existem comitês. Nos casos de decisões estratégicas, o Diretor de Investimentos elabora a tese e apresenta aos demais diretores, os quais, por sua vez, discutem entre si recomendações para potenciais ajustes à tese e fazem a devolutiva ao Diretor de Investimentos. Como último ato, o Diretor de Investimentos pode, por sua única e exclusiva decisão: (i) acatar as recomendações em sua integralidade ou de forma parcial; (ii) refazer a tese com novas premissas; (iii) eliminar a tese por completo, mesmo sendo ele o proponente inicial ou (iv) caso não haja consenso entre os membros da diretoria, vedar que a tese seja implementada, desde que mediante decisão justificada. b) Departamentos: São compostos por analistas internos, cujas principais atribuições são definidas conforme as atividades desenvolvidas pelo respectivo departamento: - Departamento de Investimentos: composto pelo Diretor de Investimentos, responsável por, dentre outras atividades: analisar o mérito financeiro dos alvos do fundo, bem como acompanhar o desempenho dos projetos e empresas investidas. O Departamento de Investimento reporta todas as suas decisões ao Diretor de Risco e Compliance. - Departamento de Risco e Compliance: composto pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD e por um Analista, subordinado ao Diretor de Risco, responsáveis por, dentre outras atividades: avaliar e mitigar desvios relativos à aderência da carteira dos fundos aos seus regulamentos, à legislação e aos interesses dos clientes, bem como promover o combate à lavagem de dinheiro. - Departamento de Recursos e Reservas: composto pelo Diretor de Recursos e Reservas e um Analista, responsáveis por, dentre outras atividades: gerenciar os trabalhos de pesquisa geológica e exploração mineral de ativos investidos ou em avaliação para investimento.	b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões						
N/A							
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Diretores</th><th>Atribuições</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eduardo Vieira Cardoso</td><td>Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.</td></tr> <tr> <td>Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros</td><td>Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.</td></tr> </tbody> </table>	Diretores	Atribuições	Eduardo Vieira Cardoso	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.	Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.	8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1
Diretores	Atribuições						
Eduardo Vieira Cardoso	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.						
Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.						

A Ore Investments acredita que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Eduardo Vieira Cardoso	Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros
Idade	40 anos	40 anos
Profissão	Administrador	Advogado
CPF	069.734.836-90	067.590.946-54
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance
Data da Posse	22/04/2021	22/04/2021
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Administrador e Diretor de Gestão de Riscos e PLD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Bacharel em Administração – UFMG - 2006; e
- Pós-graduação em finanças – Fundação Dom Cabral - 2010.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CGA;
- CFG; e
- CGE.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo
- Ore Investments Ltda. – Diretor de Investimentos – Gestora – Fev/2020 – Atualmente.;

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
• Bacharel em Direito – UFMG - 2006; • Pós-graduação em Direito Empresarial e da Economia – FGV; • MBA Executivo pela Rotman School of Management - 2016.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
OAB/MG.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
• Ore Investments Ltda. – Diretor de Risco, Compliance e PLD – Gestora – Jul/2018 – Atualmente.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A Ore Investments não distribui as cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos, auxiliado por 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
O processo de decisão de investimentos da Ore Investments passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Ore Investments. A equipe de gestão da Ore Investments realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento esta é levada para veto ou não do Diretor de Risco.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Ore Investments utiliza análises fundamentalistas e estuda dados de exploração, geologia, engenharia, governança, finanças, legais, bem como prepara modelos econômicos detalhados, com avaliação de risco, cenários de sensibilidade e resultados estimados. É elaborado o orçamento de cada alvo e planejamento de criação de valor. Para isso, são utilizadas ferramentas como planilhas gerenciais, relatório de análises, plataforma de inteligência de mercado da Standard & Poors (market intelligence) e software de exploração mineral/ e geoprocessamento, chamado QGIS — este software é de uso livre e sua licença pode ser obtida no site www.qgis.com. Adicionalmente, também são utilizados serviços de engenharia e geologia prestados por empresas de renome nacional e internacional, os quais visam avaliar estatística e geologicamente as jazidas, auxiliando na delimitação dos recursos e reservas de determinado ativo, bem como elaborar um plano de mina/sequenciamento de lavra que possibilitem a determinação da demanda por recursos financeiros e dos possíveis retornos. Os softwares utilizados são: GEMS — MinePlan. No mais, são realizadas reuniões e visitas locais de acompanhamento para verificar a evolução dos investimentos. Por fim, ressaltamos que a Veirano Advogados é contratada pela Gestora para a realização de auditorias legais minerárias e background e a WSP Golder Associates Consultoria e Projetos Ltda. para auditorias socioambientais. A execução do plano prático é realizada com monitoramento e medição constantes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Ore Investments é realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Em parceria com escritórios de advocacia, são realizados "background checks", ou análise da qualificação e idoneidade, de todos os funcionários e terceiros no momento de sua contratação e due diligences legais e de ESG.

Adicionalmente, também são verificados os antecedentes das pessoas envolvidas na outra parte das negociações; em outras palavras, verificação de antecedentes dos atuais proprietários e executivos dos projetos em escrutínio de investimento.

Os advogados contratados apresentam relatórios contendo informações das partes investigadas oriundas de todas as entidades vinculadas à justiça brasileira (tribunais, por exemplo), protestos em cartórios, notícias veiculadas na mídia, devidos registros em órgãos de classe, validade de certificados e certificações, entre outras.

Complementarmente, são realizadas reuniões e visitas locais de acompanhamento para verificar a evolução dos investimentos.

No âmbito das rotinas, ressaltamos que o Diretor de Compliance e a empresa terceirizada de suporte de tecnologia são responsáveis pela implementação do programa de continuidade de negócios e por garantir a segurança da informação e cibernética da Requerente.

O Departamento de Compliance é responsável por:

- a) Monitoramento do efetivo trancamento das estações de trabalho;
- b) Monitoramento, juntamente com empresa terceirizada de suporte de tecnologia, da realização de backup das informações;

- c) Verificação da implementação das regras de acesso e barreiras da informação, assegurando que pastas, diretórios e bases de dados somente sejam acessíveis a pessoas autorizadas;
- d) Verificação do eventual esquecimento de documentos em cima das mesas e/ou nas impressoras;
- e) Coordenação de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial os mantidos em meio eletrônico e, inclusive, para os fins do plano de continuidade de negócios adotado pela Gestora.

Ademais, o Diretor de Compliance será responsável, perante a CVM pela implementação, monitoramento e cumprimento de todas as normas e regulamentação vigentes relacionados ao combate à prevenção e a lavagem de dinheiro, sendo responsável por:

- a) Identificação dos clientes e dos beneficiários finais (incluindo os sócios de sociedades empresariais e seus procuradores) e manutenção dos registros atualizados dos clientes;
- b) Constituição e manutenção dos registros de envolvimento em transações;
- c) Reporte das transações que envolvam certas características específicas, ou que sejam geralmente suspeitas de lavagem de dinheiro;
- d) Identificação de pessoas politicamente expostas;
- e) Verificação das relações comerciais com pessoas politicamente expostas, especialmente, propostas.
- f) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Todos os departamentos da Ore Investments devem reportar suas decisões ao Diretor de Risco e Diretor de Compliance, os quais exercem as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, pois possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Risco responsabiliza-se por assegurar a execução da Política de Riscos da Ore Investments, mediante escolha de metodologias e modelos de avaliação de riscos, de definição e

de controle de seus parâmetros, do estabelecimento de regras, definição de processos, elaboração dos relatórios e controle dos limites.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São utilizadas planilhas desenvolvidas internamente para acompanhar a adequação dos investimentos à política de investimentos. São utilizadas metodologias como Stress Test e VaR para acompanhamento do portfólio como um todo. Acompanhamos os preços das commodities minerais via relatórios especializados e forecast de plataformas especializadas, em especial o Market Intelligence da S&P.

Além disso, para a análise dos ativos que compõem o portfólio em si a Ore Investments utiliza análises fundamentalistas voltadas para a qualidade geológica do ativo, da operação e seus principais drivers de criação de valor, sendo preparados modelos económicos detalhados, com avaliação de risco e análises de sensibilidade. A análise de sensibilidade é trabalhada tanto para o ativo em si quanto para o portfólio como um todo.

A Ore Investments é uma empresa que atua com fundos de investimento em participações, exigindo assim uma análise de cada operação realizada pelo fundo e desenvolvimento de ferramenta de controles específicas a cada aquisição.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto nas operações.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Ore Investments não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Ore Investments não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Ore Investments não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Ore Investments não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Ore Investments não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Ore Investments entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Ore Investments é através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), no valor médio de 2% (dois por cento) ao ano sobre o total do capital comprometido dos fundos durante o período de investimento (4 anos) e sobre o capital investido dos fundo durante o período de desinvestimento (6 anos subsequentes); e (ii) a taxa de performance média é de 20% (vinte por cento) sobre a distribuição aos quotistas do que exceder 8% (oito por cento) ao ano, ajustado em dólar americano.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance
0
c. taxas de ingresso
0
d. taxas de saída
0
e. outras taxas
0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Ore Investments não entende necessária a divulgação de outras informações.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Ore Investments, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos nos Códigos ANBIMA.

A Ore Investments realiza um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Ore Investments.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Ore Investments procurará:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Ore Investments poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Ore Investments adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Ore Investments, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- I. Backup executado diariamente em nuvem;
- II. Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Ore Investments;
- III. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores;

Após o evento, o Comitê de Risco e Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Ore Investments adota o monitoramento do passivo dos veículos de investimento, e liquidez dos ativos que compõem as carteiras.

A Gestora pretende atuar na gestão de fundos fechados exclusivos ou para um pequeno grupo de investidores, todos eles qualificados ou profissionais, onde a liquidez se dará no longo prazo, de acordo com a alienação dos ativos.

São utilizadas planilhas desenvolvidas internamente para acompanhar a adequação dos investimentos à política de investimentos.

A Ore Investments é uma empresa que atua com fundos de investimento em participações, exigindo assim uma análise de cada operação realizada pelo fundo e desenvolvimento de ferramenta de controles específicas a cada aquisição.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Ore Investments não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.oreinvestments.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
A Ore Investments não possui qualquer tipo de contingência.	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
A Ore Investments não possui qualquer tipo de contingência.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados –	

SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

EDUARDO VIEIRA CARDOSO

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários